DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

PORTARIA Nº 20.858, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 5º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, Janaina Aparecida Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 33.992.798-7 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 50.458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, Postura e Tributos Municipais, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer a Função de Comando de Provimento por servidor efetivo de Chefe do Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário, criado pela Lei Complementar nº 60/2014, a partir do dia 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Fica a nomeada responsável pelas atribuições constantes no artigo 84, da Lei Complementar nº 60/2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Faculta-se à servidora, ora nomeada, optar pelo subsídio fixado na Lei Municipal nº 60/2014 ou pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de 30% (trinta por cento), constante no artigo 8º, § 6º, IV, do mesmo diploma legal, observando o disposto no § 7º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 20.830, de 03 de setembro de 2019.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Resolução 11 de 19 de Setembro de 2019

Dispõe sobre a aprovação do Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social 2019. Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela lei 4.463 de 27 de outubro de 2015;

Considerando a Deliberação do CONSEAS – Conselho Estadual de Assistência Social nº 11 de 07 de junho de 2019, que dispõe sobre a realização da XII Conferência Estadual de Assistência Social.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em Reunião ordinária realizada no dia 19 de Setembro de 2019:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Geral da Conferência Municipal de Assistência Social 2019. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisangela Scarpa Vilalva Presidente

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Resolução 12 de 19 de Setembro de 2019

*Dispõe sobre a aprovação dos valores para o cofinanciamento dos Serviços e Programas*Socioassistenciais para 2020.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela lei 4.463 de 27 de outubro de 2015;

Considerando a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Considerando a proposta orçamentária do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2020.

Considerando que o repasse de recursos do FEAS e do FNAS para o FMAS devem ser de forma regular e automática.

Considerando a Lei Federal 13.019/2014 com suas alterações trazidas pela Lei 13.024/2015; Considerando a necessidade de organizar os mecanismos de operacionalização para a destinação dos recursos do FMAS para cofinanciamento dos Serviços e Programas realizados pelas Organizações da Sociedade Civil.

Considerando que o Serviços e Programas devem ser executados de forma continuadas objetivando não ter interrupções de um exercício para o outro;

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em Reunião ordinária realizada no dia 19 de Setembro de 2019:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os valores para o cofinanciamento dos Serviços e Programas para o ano de 2020 conforme segue:

I -Unidade Pública de Execução Direta:

A) CRAS / Serviço PAIF - Proteção e Atendimento Integral a Família: Recurso Municipal R$ 454.000,00 - Recurso Federal R$ 100.800,00;

A) CRAS / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos: Recurso Municipal R$ 10.000,00 - Recurso Estadual R$ 12.000,00;

B) CREAS/ Serviço PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado para Famílias e Indivíduos: Recurso Municipal R$ 325.000,00 - Recurso Estadual R$ 25.800,00 - Recurso Federal R$ 78.000,00;

C) CREAS / Serviço de Proteção Social Especial para adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade: Recurso Municipal R$ 6.000,00 - Recurso Estadual R$ 10.200,00 - Recurso Federal R$ 52.800,00;

I - Unidades de Execução Indireta - Organizações da Sociedade Civil:

A) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos: Recurso Municipal R$ 21.780,00 - Recurso Estadual R$ 96.000,00;

B) Programa Integração ao Mundo do Trabalho: Recurso Municipal R$ 23.880,00;

C) Serviço de Proteção Social Especial para PCD e suas famílias: Recurso Municipal R$ 14.100,00 - Recurso Estadual R$ 17.608,80 - Recurso Federal R$ 70.200,00;

D) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes: Recurso Municipal R$ 384.549,00 - Recurso Estadual R$ 30.000,00 - Recurso Federal R$ 60.000,00;

E) Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos: Recurso Municipal R$ 52.640,00 - Recurso Estadual R$ 64.797,96 - Recurso Federal R$ 17.520,00.

Paragrafo Único - Os Termos de Referência para os Serviços e Programas a serem executados pelas Organizações da Sociedade Civil fazem parte desta resolução.

Art. 2º Os Planos de Trabalho deverão ser apresentadas na reunião do mês de outubro do CMAS. Art. 3º - Somente as entidades inscritas no CMAS e habilitadas conforme o tipo de Serviço e /ou

Programa até a data desta resolução poderão

apresentar os planos de trabalho.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisangela Scarpa Vilalva Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 7446/2019

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ZERBINI

CNPJ: 50.644.053/0001-13

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de profissional para ministrar oficinas de trabalhos artesanais aos usuários da área de saúde mental, na UAPS – Unidade de Atenção Psicossocial – Rua Yukio Akiyama s/n, de segundas às sextas-feiras 4 horas/dia (20 horas/semana), para o período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Vigência: 23 de Setembro de 2019 a 23 de Setembro de 2020

Pereira Barret/SP, 23 de setembro de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019

Autoria: Cléber Mariani Pinto de Menezes

"Concede Título de Cidadão Pereirabarretense ao Senhor **ALÉCIO BOLONHIN**".

A Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Pereirabarretense ao Senhor **ALÉCIO BOLONHIN.**

Parágrafo Único: A concessão de que trata o presente Decreto Legislativo tem por objetivo agraciá-lo pelos relevantes serviços prestados à população pereirabarretense.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, "Valdemir Suman", 17 de setembro de 2.019.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
PRESIDENTE

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000